



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 3237/2023

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Apoio à Elaboração da Prestação de Contas 2023, de acordo com as orientações exaradas do Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 2º Essa Comissão terá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões convocadas pela Diretoria de Planejamento (DIPLAN), a partir da data da emissão desta Portaria até o prazo final da construção do Relato Integrado 2023;

II - reunir, em suas unidades de trabalho, os dados e informações definidos nas orientações do TCU para a construção do Relato Integrado 2023; e

III - apoiar a DIPLAN no debate dos dados e informações obtidas e na revisão da (s) versão (ões) preliminar (es) do Relato Integrado 2023.

Art. 3º Designar os seguintes membros para comporem a referida Comissão:

ALINE GOULART FERRAZ – Representante HU/EBSERH

BRUNA GOMES ALHO – Representante PROINFRA

CÍCERO ANDRÉ GONÇALVES CRUZ VASSÃO – Representante PROPESP

DIEGO DE LEMOS ÁVILA – Representante GABINETE DO REITOR

HELEN SIBELLE NOGUEIRA GONÇALVES – Representante PRAE

IGOR LUAN OLIONI DE OLIVEIRA – Representante PROEXC

JULIANA FAUSTO FLORES – Representante PROGEP

LEANDRO SILVA BARROCO – Representante PROGRAD

MAYARA MARQUES GUILHERME – Representante PROPLAD

THAYSE PEREIRA SIQUEIRA KONRAD - Representante PROITI

Art. 4º A coordenação dos trabalhos fica a cargo da Diretoria de Planejamento (DIPLAN).

Art. 5º O envio da Prestação de Contas 2023 para apreciação no Conselho Universitário (CONSUN) será realizado pela PROPLAD.

Art. 6º A vigência dessa Portaria se estende desde sua publicação até o dia 30 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 27 de novembro de 2023.

Diego D'Ávila da Rosa  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa, Pró-Reitor**, em 28/11/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0144850** e o código CRC **10160763**.

**Referência:** Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.020158/2023-07

SEI nº 0144850